

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 129 v.
do livro de Registro de
Leis nº 36
em 04 / agosto / 1980
M. Miranda
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 780/80

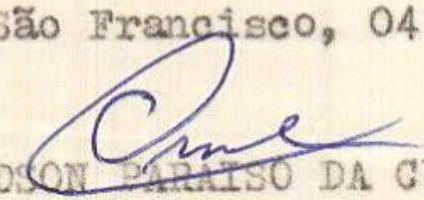
Dá denominação a logradouro público do povoado de Nova Aparecida.

O Povo do Município de São Francisco , por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -- No povoado de Nova Aparecida, neste município, a Praça onde está situada a igreja passa a denominar-se "Israel Pinheiro".

Art. 2º -- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 04 de agosto de 1980


EDSON PARAISSO DA CUNHA

Prefeito Municipal